DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos de Pessoal 2

Portarias 2

Licitações e Contratos 5

Extrato 6

Aviso de Resultado 6

Outros Atos 7

Secretaria Municipal de Educação 7

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 005/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Publico Municipal a SR.ª **ALINE LORENA PEREGO,** Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15 (quinze) dias, a partir de 06/02/2026 a 20/02/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Janeiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 006/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Publico Municipal a SR.ª **ELIANA FRANCISCO FARIAS XAVIER,** Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 28/09/2024 a 27/09/2025, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15 (quinze) dias, a partir de 16/02/2026 a 02/03/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Janeiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 007/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Publico Municipal a SR.ª **EVA APARECIDA BENTO DO**

NASCIMENTO, Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/04/2024 a 14/04/2025, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15 (quinze) dias, a partir de 02/02/2026 a 16/02/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Janeiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 008/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"***Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Publico Municipal o SR.º **IVAN ALVES DE SOUZA,** Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ZELADOR ,** lotado na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 20/10/2024 a 19/10/2025, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15(quinze) dias, a partir de 16/02/2026 a 02/03/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Janeiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 009/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Publico Municipal a SR.ª **PATRICIA DE CASSIA SILVA,** Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, sendo que as férias serão gozadas, a partir de 02/02/2026 a 03/03/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Janeiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 010/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições

legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Publico Municipal a SR.ª **MARIA ANTONIA TEIXEIRA,** Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/07/2024 a 24/07/2025, sendo que as férias serão gozadas, a partir de 03/02/2026 a 04/03/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Janeiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 011/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"***Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Publico Municipal o SR.º **JONAS LEONARDO DA SILVA,** Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **BIOMEDICO ,** lotado na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 24/03/2018 a 23/03/2019, sendo que as férias serão gozadas, a partir de 02/02/2026 a 03/03/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Janeiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 012/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"***Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Publico Municipal o SR.º **JOSE DAMIAO DOS SANTOS,** Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2025 a 07/02/2026, sendo que as férias serão gozadas, a partir de 02/02/2026 a 03/03/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Janeiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 013/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"***Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Publico Municipal o SR.º **MAIK ERIMA DOS SANTOS,** Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ADVOGADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** lotado na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 07/02/2025 a 06/02/2026, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 10(dez) dias, a partir de 21/01/2026 a 30/01/2026 e no 2º período de 10 (dez) dias a partir de 24/03/2026 a 02/04/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Janeiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 014/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"***Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Publico Municipal o SR.º **JOSE CALAZANS FILHO,** Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15(quinze) dias, a partir de 12/01/2026 a 26/01/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Janeiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 007/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **DENISE LIMA DE MOURA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, símbolo ANE,** lotada na **SEINF,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2024 a 07/02/2025. Sendo que as férias serão gozadas, a partir de 05/02/2026 a 06/03/2026. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse à Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Base legal: Lei Municipal nº 935/2025 de 10 de dezembro de 2025 e Art. 31, inciso II, e art. 32 § 1º, da Lei Federal nº. 13.019/14

A inexigibilidade de chamamento público ora justificada, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Apicultores de Deodápolis- APISDEO

CNPJ: 48.723.576/0001-03

Objetivo: Transferência de Recursos Público com a Associação dos Apicultores de Deodápolis- APISDEO**.** Com o objetivo de para apoiar o desenvolvimento das atividades da associação, contribuindo para fortalecimento da apicultura local.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: **o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

Forma da transferência: Conforme Cronograma de Despesas

Prazo de Execução: repasse de 12 (doze) parcelas no ano de 2026.

A Prefeitura Municipal de Deodápolis torna público o processo de inexigibilidade do chamamento para firmar Termo de Fomento e abre o prazo de cinco (05) dias corridos, após a publicação deste extrato, para qualquer impugnação, no qual deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodápolis.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Deodápolis - MS, 13 de janeiro de 2026

.....

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 173/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais de Limpeza para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, os Departamentos de Planejamento, Educação e Infraestrutura, os Fundos Municipal de A. Social, Saúde e o Gabinete do Prefeito.

EMPRESAS VENCEDORAS:

N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA; CNPJ/MF 42.351.193/0001-75, nos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 9 - 10 - 16 - 24 - 33 - 39 - 41 – 44 - 46 - 47 - 48 - 49 - 54 - 58 - 60 - 61 - 62, perfazendo o valor total de R$ 117.290,10 (cento e dezessete mil duzentos e noventa reais e dez centavos).

POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ/MF 18.729.614/0001-74, nos itens 6 - 7 - 8 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 – 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 – 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 42 - 43 - 45 - 50 – 51 - 52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 59 - 63 - 64 - 65 - 66 – 67 - 68 - 70 - 72 - 73 - 74 - 75, perfazendo o valor total de R$ 249.727,25 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte sete reais e vinte cinco centavos).

MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL; CNPJ/MF 61.288.278/0001-09, nos itens 69 - 71, perfazendo o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Deodápolis - MS, 13 de janeiro de 2026.

Dalvan dos Santos Franco

Pregoeiro

Código registro TCE: 96A3B5552856FE4404A9302DB98DE545BE96C69B

.....

Outros Atos

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL PSS Nº 003/2026/SEMED – RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODÁPOLIS – MS

O Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente **RETIFICAÇÃO** ao **EDITAL PSS Nº 001/2026/SEMED RETIFICADO**, de 12 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

– DAS INSCRIÇÕES

"2.4 - Das inscrições para Unidades Educacionais dos distritos e aldeias:"

LEIA-SE:

- DAS INSCRIÇÕES

"2.4 - Das inscrições para Unidades Educacionais dos distritos:"

ADEMAIS**:**

ONDE SE LÊ:

- DA CLASSIFICAÇÃO

"4.7 - A classificação final será publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - Assomasul."

LEIA-SE:

- DA CLASSIFICAÇÃO

"4.7 - A classificação final será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Deodápolis-MS."

Deodápolis/MS, 13 de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2026 de 06/01/2026

EDITAL RETIFICADO

EDITAL PSS Nº 001/2026/SEMED, de 12 de janeiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODÁPOLIS- MS

O Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, inclusive com possibilidade de dispensa de processo seletivo formal; a Lei Complementar Municipal nº 001, de 13 de janeiro de 2021; bem como as demais normas infraconstitucionais aplicáveis à matéria, considerando a existência de vagas transitórias em decorrência de afastamentos legais de servidores efetivos, tais como nomeação para cargos em comissão, licenças para tratamento de saúde, licença-maternidade e readaptação funcional; considerando, ainda, que a lista de candidatos aprovados em processos seletivos de provas e/ou títulos encontra-se esgotada, bem como a necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais na área da educação, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais da educação, destinada a suprir necessidades emergenciais da Rede Municipal de Ensino a qual reger-se-á pelas disposições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores será regido por este Edital, terá validade para o ano de 2026, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela SEMED.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será para atribuição de aulas por contrato administrativo por prazo determinado, conforme a Lei Complementar Municipal nº 001, de 13 de janeiro de 2021.

1.4 A contratação a título de suplência terá preferência em relação à contratação temporária de professores não efetivos, devendo o interessado ter sua inscrição efetuada e validade, conforme disposições deste edital.

1.5 As inscrições para professores ou profissional de apoio pedagógico especializado em Unidades Educacionais localizadas no Distrito de Lagoa Bonita e Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma serão feitas exclusivamente para as mesmas, devendo o interessado informar a opção no ato da inscrição, em campo próprio.

1.6 É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial.

1.7 Para se inscrever, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.8 A inscrição implica aceitação total das regras deste Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, disponível em https://forms.gle/jZA3h4UHAxZBNscT8. **O início das inscrições se dará às 00h01 do dia 13 de janeiro de 2026 e serão encerradas às 23h59 do dia 17 de janeiro de 2026.**

2.1.1 É de inteira RESPONSABILIDADE do candidato o preenchimento e a VERACIDADE das informações inseridas no ato da inscrição, sob o risco de incorrer na violação prevista no artigo 297 do Código Penal.

2.1.2 Durante o período de inscrição o candidato poderá editar suas informações no site. Após o término, a sua ficha de inscrição torna-se inalterável.

2.1.3 No preenchimento da Ficha de Inscrição eletrônica o candidato deverá anexar cópias dos documentos em formato pdf no campo correspondente. Deverão ser anexadas cópias digitalizadas de documento pessoal com foto e CPF, comprovante de habilitação de acordo com as exigências estabelecidas na legislação e neste Edital, e dos títulos (certificados) informados. Logo após a confirmação do envio, o candidato poderá imprimir o comprovante de inscrição.

2.1.4 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.5 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela função de seu interesse de acordo com a sua HABILITAÇÃO.

2.1.6 As funções a que se refere este Edital são as seguintes:

a) Professores/Profissional - Sede:

I. Professor de Educação Infantil

II. Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais

III. Professor de Ensino Fundamental - Arte

IV. Professor de Ensino Fundamental - Educação Física

V. Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa

VI. Profissional de Apoio Pedagógico Especializado

b) Professores/Profissional - Distrito Lagoa Bonita

I. Professor de Educação Infantil

II. Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais

III. Professor de Ensino Fundamental - Arte

IV. Professor de Ensino Fundamental - Educação Física

V. Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa

VI. Profissional de Apoio Pedagógico Especializado

c) Professores/Profissional – Distritos de Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma

I. Professor de Educação Infantil

II. Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa;

III. Profissional de Apoio Pedagógico Especializado

2.1.7 É VEDADA a inscrição em mais de uma função.

2.2 Da habilitação:

2.2.1 Professor de Educação Infantil: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para Educação Infantil.

2.2.2 Professor de Anos Iniciais: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Anos Iniciais ou Normal Superior com habilitação para Anos Iniciais.

2.2.3 Professor com habilitação específica:

a) Arte: Licenciatura Plena habilitação em Arte;

b) Educação Física: Licenciatura Plena habilitação em Educação Física;

c) Língua Inglesa: Licenciatura Plena habilitação em Letras com habilitação em inglês;

d) Profissional de Apoio Pedagógico Especializado: Licenciatura Plena em que o habilite e especialização na área da educação especial de no mínimo 360 horas.

2.3 Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.3.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem, com laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

2.3.2 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício das atribuições do cargo e da função pretendida.

2.3.3 O laudo médico ou atestado expedido por médico especialista que ateste a deficiência deverá ser anexado em local próprio, digitalizado em formato pdf, no ato da inscrição.

2.4 Das inscrições para Unidades Educacionais dos distritos:

2.4.1 Os candidatos deverão optar, no momento da inscrição, por concorrer às vagas nas Unidades Educacionais da Sede ou Distritos de Lagoa Bonita ou Presidente Castelo, Porto Vilma e Vila União, sendo permitida somente uma dessas três opções.

2.4.2 Encerrada a chamada dos candidatos classificados para as Unidades Educacionais dos Distritos Lagoa Bonita ou Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma as vagas poderão ser atribuídas aos candidatos classificados para as Unidades Educacionais-Sede.

2.4.3 Encerrada a chamada dos candidatos classificados para as Unidades Educacionais-Sede as vagas poderão ser atribuídas aos candidatos classificados Distritos Lagoa Bonita ou Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma, de acordo com a pontuação estabelecida.

2.4.4 As Unidade Educacionais da Sede compreendem: Escola Municipal Elizabete Lucena Campos, Escola Municipal Cícero Reinaldo da Silva e Centro de Educação Infantil João Pedro Pelegrini de Souza.

2.4.5 As Unidades Educacionais do Distrito de Lagoa Bonita compreendem: Escola Municipal José Reis dos Santos – POLO e Extensão Júlia Aparecida Mendes Coimbra.

2.4.6 As Unidades Educacionais dos Distritos de Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma compreendem: Extensão Presidente Castelo, Extensão Vila União e Extensão Maísa Pereira de Arruda.

3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO:

3.1 Serão considerados documentos de titulação:

3.1.1 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de doutorado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 720 horas, na área de Educação.

3.1.2 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de mestrado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação.

3.1.3 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação. Nos casos dos Profissionais de Apoio Pedagógico Especializado, não será contabilizada a especialização de pré-requisito.

3.1.4 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de OUTRA GRADUAÇÃO, na modalidade LICENCIATURA, DIFERENTE da função ao qual concorre. Não serão considerados diplomas de bacharelado ou de nível médio, como normal médio, magistério e afins.

3.1.5 Cursos de capacitação e formação continuada ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de

Educação e Secretarias Municipais de Educação e demais instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 80 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2021 até 2026.

3.1.6 Cursos de capacitação e formação continuada ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias Municipais de Educação e demais instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 60 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2021 até 2026

3.1.7 Cursos de capacitação e formação continuada, ofertados pelas Secretarias de Estado de Educação, com carga horária mínima de 40 (vinte) horas, NÃO SOMATÓRIO no âmbito dos programas MS Alfabetiza, ou equivalente, ou Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

3.1.8 Cursos de Capacitação e Formação Continuada ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 30 horas, na área da educação, a partir de 2021.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo será classificatório. Os títulos declarados pelos professores serão conferidos com os anexos correspondentes, não sendo possível a substituição de certificados inválidos por outros.

4.2 Consta no Anexo I do presente Edital tabela com valores de pontuação de cada critério.

4.3 A pontuação final será atribuída mediante conferência dos títulos anexos. A conferência será feita on-line, pela Comissão do Processo Seletivo. Caso algum dos títulos declarados não possua o anexo correspondente no campo próprio, ou caso o título anexo não atenda aos critérios estabelecidos neste edital, os pontos serão desconsiderados.

4.4 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver idade maior entre os concorrentes, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.

4.5 A listagem com a classificação dos professores cadastrados será publicada no Diário Oficial em ordem decrescente da nota final.

4.6 Serão indeferidas as inscrições em que o candidato se declarar efetivo e esta informação não corresponder à realidade no momento da inscrição, bem como no caso de o candidato se declarar pessoa com deficiência e não anexar documento comprobatório.

4.7 A classificação final será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Deodápolis-MS.

5 – DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar em Diário Oficial, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Deodato Leonardo da Silva, 91-A, praça da Juventude, Deodápolis/MS, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

5.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal ou e-mail.

5.3 O recurso deverá ser feito em formulário do próprio candidato, onde deverá constar:

5.3.1 Nome do candidato

5.3.2 Cópia da ficha de inscrição realizada no site

5.3.3 Função pretendida no ato da inscrição

5.3.4 Motivo do Recurso

5.4 Cada candidato poderá interpor apenas um recurso e os recursos que não seguirem os parâmetros estabelecidos neste Edital não serão analisados.

5.5 Após a apreciação dos recursos interpostos, realizada pela Comissão do Processo Seletivo, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Educação publicado no Diário Oficial.

6 – DA CHAMADA E LOTAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico , publicado no Diário Oficial para a contratação, obedecendo à ordem de classificação.

6.2 Quando houver necessidade, a Secretaria Municipal de Educação realizará a convocação do candidato, através de contato via telefone, quando se fizer necessário, e, posteriormente, publicado em Diário Oficial, conforme conveniência da Administração Pública.

6.1.2 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por ligações não atendidas, números informados incorretamente ou números que não possam ser contatados por serem de outro Estado da Federação.

6.2 A jornada de trabalho de professor será de até 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, condicionada à conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária e os conteúdos das disciplinas para as quais foram contratados.

6.4 Os candidatos classificados serão chamados de acordo com o número de vagas e conforme conveniência da Secretaria de Educação para apresentação e entrega da documentação informada no ato da inscrição, devendo apresentar documento original e cópia simples legível.

6.5 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo se NÃO COMPROVAR os títulos (documentos) informados no ato da inscrição quando chamado por essa Secretaria, não cabendo recurso.

6.6 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que:

6.6.1 Não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

6.6.2 Não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;

6.6.3 Manifestar desinteresse pela vaga, admitindo-se para efeito de manifestação encaminhamento de correspondência eletrônica (e-mail, sms, mensagens via aplicativo), contato telef^nico, entre outros meios de comunicação;

6.6.4 Não comprovar os requisito exigidos para provimento do cargo;

6.6.5 Não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

6.7 O exercício temporário da função não assegura ao contratado a nomeação para vaga que deu origem à sua convocação.

7 – DOS IMPEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

7.1 Candidato que, no ato da lotação, estiver em licença médica.

7.2 Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilegal de cargo.

7.3 Ocupante de função de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas.

7.4 Que não comprove habilitação para área de atuação.

7.5 Servidor que esteja readaptado provisória ou definitivamente.

7.6 Servidor cedido para outros órgãos ou unidades diversas da Prefeitura Municipal de Deodápolis.

7.7 Servidor licenciado ou afastado de suas funções, por qualquer motivo.

7.8 Servidor aposentado:

a) Compulsoriamente

b) Por invalidez

7.9 Servidor público do quadro administrativo.

7.10 Militar ou estrangeiro não naturalizado.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao inscrever-se, o candidato declara ciência de todo o conteúdo deste Edital, cumprindo todas as exigências nele contidas, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

8.2 A contratação do candidato estará condicionada ao ano letivo de 2026, podendo ocorrer a rescisão contratual durante o recesso escolar.

8.3 O professor, participante deste processo seletivo, que demonstrar rendimento insatisfatório, pelo instrumento avaliativo disposto na RESOLUÇÃO/SEMED n. 004, de 02 de abril de 2025. terá seu contrato rescindido, mediante ampla defesa e contraditório.

8.4 O presente processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Porém não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário.

8.5 O professor a quem forem atribuídas aulas temporárias, que desistir ou não comparecer à SEMED, estará ELIMINADO deste processo seletivo, ficando vedado de participar do Processo Seletivo referente ao ano subsequente.

8.6 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias.

Secretaria Municipal de Educação, 12 de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO N°002/2026 DE 6/1/2026

EDITAL PSS Nº 001/2026/SEMED, de 12 de janeiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODÁPOLIS-MS

ANEXO I

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	PONTOS MÁXIMOS
1.	**Pós-graduação**				
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	25	**25**
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	20	**20**
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	2	10	**20**
2.	**Formação**				

2.1	Graduação em Licenciatura Plena em área DIFERENTE da exigida para a função a qual concorre. Não serão considerados diplomas de bacharelado ou de nível médio, como normal médio, magistério e afins.	Certificado ou declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	8	**16**
3	**Curso de Capacitação Formação Continuada**				
3.1	Cursos de Capacitação e Formação Continuada ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 80 horas, na área da educação, a partir de 2021.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	4	**8**
3.2	Cursos de Capacitação e Formação Continuada ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 60 horas, na área da educação, a partir de 2021.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	3	**6**
3.3	Cursos de Capacitação e Formação Continuada ofertados exclusivamente pelas Secretarias de Estado de Educação, no âmbito dos programas MS Alfabetiza, ou equivalente, ou Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, a partir de 2021.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	5	1	**5**
3.4	Cursos de Capacitação e Formação Continuada ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 30 horas, na área da educação, a partir de 2021.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	6	0,5	**3**
	TOTAL DE PONTOS				**103**

EDITAL PSS Nº 001/2026/SEMED, de 12 de janeiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODÁPOLIS-MS

ANEXO II CRONOGRAMA

Período de inscrição	13 a 17 de janeiro de 2026
Resultado preliminar	20 de janeiro de 2026
Período de recursos	20 a 22 de janeiro de 2026
Resultado final	23 de janeiro de 2026